



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.076/2025.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
250.299,86 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL,
DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS,
OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.057, de 28 de agosto de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0801.2060804102.059 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R\$ 250.299,86**

Total.....R\$ 250.299,86

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro do Exercício 2024 do Recursos de Alienação de Bens:

Recurso Alienação de Bens**R\$ 250.299,86**

TOTAL.....R\$ 250.299,86.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Sec. Mun. de Administração